DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1060** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.074, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DA LISTA DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023 PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2025, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que face a licença de professores da rede municipal de ensino para o ano letivo 2025;

CONSIDERANDO, que devido a essas licenças faz se necessário a nomeação de outros professores para fazer a substituição e não causar prejuízo aos alunos da rede municipal de ensino, cumprindo fielmente o calendário escolar para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO, face ao princípio da impessoalidade, e que o prazo de validade do concurso público – edital nº 01/2023, expira-se em 06 dezembro de 2025, poderá em caráter excepcional a Administração Pública, autorizada a convocar a lista remanente do presente concurso público, para ministrar aulas eventuais no ano letivo de 2025.

CONSIDERANDO, que o Município de Rubiácea, encontra-se dentro do limite máximo de 54% permitidos no gasto com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, o Poder Discricionário inerente a Administração Pública, e em sede de caráter precário e urgente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação, a convocar em caráter excepcional, professores remanescentes na lista de classificação para ministrar aulas eventuais/substituição em caráter precário, durante o ano letivo de 2025.

§ 1º A convocação citada no caput do Art. 1º, é temporária, não altera a lista de classificação do concurso público edital nº 01/2023.

§ 2º Fica autorizado o Setor de Pessoal, a efetuar os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, na forma de costume.

Art. 2° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 10 de fevereiro de 2025.

Júlio César Felismino
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e **ARQUIVADA** na Secretaria Municipal de Administração, na data acima.

Fabrício Caetano de Souza
Secretário Municipal de Administração

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO Nº 03/2025

(ADITIVO Nº 03/2025 - REF. AO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA).

Licitação nº 01/2022 **Pregão Presencial nº 01/2022**

Objeto – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, SOB O REGIME COLETIVO EMPRESARIAL, NAS MODALIDADES TIPO AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, SENDO OPCIONAL AOS SEUS DEPENDENTES LEGAIS, ATRAVÉS DE MÉDICOS CONVENIADOS, HOSPITAIS E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE E TERAPIA CONTRATADOS PELA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL.

CONTRATADA: UNIMED DE ARAÇATUBA–COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - CNPJ - 51.093.193/0001-03

END.: Rua Rio de Janeiro, 357 – Vila Mendonça - Araçatuba/SP - CEP 16015-150

Inscrição Estadual: 177.124.629.117 Telefone: 18-3636 1300

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

VALOR PER-CAPTA- R$ 765,41 (setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

VALOR MENSAL - R$ 3.061,64 (três mil, sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL - R$ 36.739,68 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

ASSINATURA – 07/02/2025.

VIGÊNCIA –12 (doze) meses – **Período 11/02/2025 a 10/02/2026.**

Rubiácea-SP, 07 de Fevereiro de 2025.

MATEUS ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (180 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - RUBIÁCEA – SP
Home Page: www.camararubiacea.sp.gov.bre-mail: camara@camararubiacea.sp.gov.br